



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

## PROJETO DE LEI N 10/2025

27/05/2025

Dispe sobre a divulgao prvia, por meio da internet, do cronograma de servios de coleta de lixo, coleta seletiva, pintura de guias, roagem de mato em reas verdes, e limpeza e conservao de praas e parques e d outras providncias.

A **CMARA MUNICIPAL DE GUAR/SP**, no uso de suas atribuies legais;

### **APROVA:**

Art. 1. O municpio de Guar divulgar por meio da internet, em seu stio eletrnico oficial, de periodicidade semanal, o cronograma de obras e servios previstos para as respectivas Secretarias Competentes para a semana seguinte, indicando:

- I. O tipo e um breve descritivo das obras e servios;
- II. O perodo em que sero realizadas as obras e servios, preferencialmente, indicando as datas e os horrios;
- III. A localizao exata com numerao da via pblica ou pontos de referncia.
- IV. Divulgao dos cronogramas 15 dias antes da realizao dos servios.

Art. 2. Fica o municpio responsvel por divulgar o cronograma dos seguintes servios:

- I. Coleta de lixo;
- II. Coleta seletiva de lixo;
- III. Pinturas de guias;
- IV. Limpeza e conservao de praas e parques;
- V. Roagem de mato em reas verdes;
- VI. Roagem e limpeza de terrenos pblicos;
- VII. Limpeza de entulho em rea pblica;
- VIII. Tapa buracos nas vias pblicas;
- IX. Distribuo de terras; e
- X. Podas de rvores.

Pargrafonico: Caso o cronograma divulgado no seja cumprido total ou parcialmente, outro dever ser apresentado, para os mesmos fins, com nova data e hora para execuo.

Art. 3. As despesas com a execuo da presente Lei correro por conta de dotao oramentria prpria.

Art.4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

Guar/SP, 27/05/2025.

vereadores

Guilherme Loureno

Rafael Moreira

Lidiane Cherutti

Roberto Dias

Renato Silva

Claudinia Ponciano

Marcelo Bario